



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ  
CEP 84620-000



*LEI N° 607/97*

*DATA: 28 DE ABRIL DE 1997*

*SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O C.I.E.E /PR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.*

*A CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU RICARDO WIERZBICKI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:*

*Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a firmar Convênio (Têrmo de Parceria), com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - C.I.E.E/PR, para estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior, ensino profissionalizante, 2° grau e supletivos.*

*Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 28 de abril de 1997.*

  
RICARDO WIERZBICKI  
Prefeito Municipal

  
EUGENIO CHARNOBAY  
Secretário Administrativo